PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 876
Página 14
Data 08/06/2016

LEI Nº 4139

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.450	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
941 3.3.90.30.00.00 2406	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
942 4.4.90.52.00.00 2406	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.000,00
Total Suplementação		**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso no valor de até R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e de até R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 02 de junho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal